



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRA D'OESTE – SP**

CNPJ-46.609.731/0001-30 - E-mail: saudepalmeira@hotmail.com

Av. Prof. Hélio Ponce, 47-76 Centro

Fone/Fax (0XX17) 3651-1109 / (0XX17) 3651-1545

CEP 15720-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA D'OESTE - SP

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE 01 PROFISSIONAL ENFERMEIRO e 05 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM POR TEMPO INDETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura emergencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA D'OESTE - SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no Decreto Municipal 023, de 29/04/2020 art. 2º., e conforme autorização contida no Parecer Jurídico do dia 23/03/2021 e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 15/03/2021., faz saber que está aberto o envio de currículos para contratação de profissional para as categorias de enfermeiro e técnico de enfermagem por tempo indeterminado conforme necessidade à critério da administração pública, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para estruturação imediata da Equipe do Pronto Socorro Municipal de Palmeira d'Oeste de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.**

Devido ao caráter emergencial, a contratação dos profissionais poderá se dar imediatamente após análise de currículos enviados ao email saudepalmeira@hotmail.com **no prazo de 03 dias úteis após publicação deste edital.**

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO) SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA E DEVERÁ SER COMPROVADO NO ATO DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO.

Não serão aceitos currículos de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

VAGAS:

Cargo: ENFERMEIRO

Área de atuação:	Vagas	C/H semanal	Salário
Urgência e Emergência	01	40 horas (sistema de escalas diurnas e noturnas)	R\$ 2.343,74 + Insalubridade
Requisitos obrigatórios:			
<ul style="list-style-type: none">• Nível superior completo na área de atuação que concorre e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) - ATIVO• Mínimo de experiência de 01 ano atuando como enfermeiro em Urgência e Emergência.			

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Área de atuação:	Vagas	C/H semanal	Salário
Urgência e Emergência	05	40 horas (sistema de escalas diurnas e noturnas)	R\$ 1.179,39 + Insalubridade
Requisitos obrigatórios:			
<ul style="list-style-type: none">• Nível técnico na área de atuação que concorre e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) – ATIVO• Mínimo de experiência de 01 ano atuando como técnico de enfermagem em Urgência e Emergência.			

A não comprovação da experiência declarada no currículo, nos casos de Enfermeira e Técnico de Enfermagem implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.

Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho não sendo admitido alteração em escala elaborada pelo enfermeiro responsável.

A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Prefeitura de Palmeira d'Oeste por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado.

Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.

Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

Além da documentação exigida, os candidatos deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado.

Palmeira d'Oeste-SP, 23 de Março de 2021.